



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO N.º: 121/2018

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1 – INTRODUÇÃO.

O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretarias Municipais, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG.

O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; pelos Decretos Municipais nº 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadram na condição de **ME/EPP ou MEI**.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral do dia 24/09/2018.

Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.



LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

DATA: 24 de setembro de 2018

HORÁRIO: 9 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar n.º. 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI (Anexo V), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V), não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição “ME ou EPP” ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 30 (trinta dias), sob pena de não participação.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

OBSERVAÇÃO: A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e PREFERENCIALMENTE em arquivo digital conforme disponibilizado junto ao edital, no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento.**

6.1.1. O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página.

6.2. A proposta deve ser apresentada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

- c) Marca de todos os itens cotados.
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- f) Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização deste Pregão, comprovando índices de Liquidez Corrente (LC) superior ou igual a 1 (cópia autenticada ou à vista do original);

7.2.1.1 – No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.1.2 - O balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. **NOTA: A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

7.2.1.3 - Caso a empresa não possua balanço, deverá apresentar outro documento equivalente válido, o qual será avaliado pela contadora e Secretária de Finanças do município.

7.2.2 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.3. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente);

7.3.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES (PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.4.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VI);

7.4.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no anexo VIII).

OBS.: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.5 - MICRO-EMPRESA

7.5.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.3. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.5.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.4. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBS 1: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ **90 (NOVENTA) DIAS**, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

OBS 2: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 3: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 4: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2.1 – As razões e contrarrazões recursais deverão ser exclusivamente protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias do fornecimento, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de aceite emitido pela Secretarias Municipais.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas, podendo ser estes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, boleto bancário ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
41 – Manutenção das Atividades do Procon – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.11.01.04.122.0052.2.006 _ 3.3.90.30.22
689 – Manutenção Atividades Secretaria Munic. Administração - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.205 _ 3.3.90.30.22
99 – Manutenção Convenio Policia Civil – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.06.181.0101.2.012 – 3.3.90.30.22
102 – Manutenção Convenio Policia Militar – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.06.181.0102.2.013 –3.3.90.30.22

169 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.04.122.0052.2.210 – 3.3.90.30.22
186 – Manutenção dos Serviços das Vias Urbanas – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0501.2.030 – 3.3.90.30.22
209 – Manutenção Atividades Serviços Funerários – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.15.452.0505.2.032 – 3.3.90.30.22
257 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.50.01.18.541.0615.2.214 – 3.3.90.30.22
650 – Manutenção das Atividades do Telecentro - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.122.0052.2.168 _ 3.3.90.30.22
339 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0403.2.047 – 3.3.90.30.22
341 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0403.2.047 – 3.3.90.30.22
397 – Manutenção Atividades Ensino Infantil – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0401.2.056 – 3.3.90.30.22
399 – Manutenção Atividades Ensino Infantil – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0401.2.056 – 3.3.90.30.22
415 – Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.061 – 3.3.90.30.22
468 – Manutenção Atividades da Divisão de Esporte e Lazer – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.27.813.0720.2.220 – 3.3.90.30.22
487 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saúde – Material de Limpeza e Produção de Higienização	0290.0110.122.0052.2.2070 – 3.3.90.30.22
513 – Manutenção Atividades Atenção Básica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.22
514 – Manutenção Atividades Atenção Básica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.22
536 – Manutenção Atividades Media e Alta Complexidade – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.30.22
545 – Manutenção Atividades Farmácia de Minas – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.04.10.303.0230.2.150 – 3.3.90.30.22
571 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.22
572 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.22
573 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 – 3.3.90.30.22

555 – Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.304.0245.2.189 – 3.3.90.30.22
587 – Manutenção Atividades Sec. Mun. Desenvolvimento Social – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.01.08.122.0052.2.086 – 3.3.90.30.22
594 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.088 – 3.3.90.30.22
605 – Manutenção Atividades do CRAS / Assist. Social – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.30.22
609 – Manutenção Atividades FMAS / IGD – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.136 – 3.3.90.30.22
613 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.241.0120.2.071 – 3.3.90.30.22
614 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.241.0120.2.071 – 3.3.90.30.22
627 – Proteção Básica Especial / PAIF – Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.30.22
640 – Índice Gestão Descentralizada / SUAS – Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.152 – 3.3.90.30.22
666 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.03.08.243.0011.2.177 – 3.3.90.30.22

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2 - será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão exclusivamente protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no **Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 28 de agosto de 2018

Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2018, cujo objeto é o **registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses**. A entrega dos envelopes se dará até às **08h e 45min** e a abertura às **9 horas**, do dia **24 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.



..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO
DO REQUERENTE _____
CPF ou RG Nº DO REQUERENTE _____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (____) _____
FAX DA EMPRESA N.º: (____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

**Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br**

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 100/2018	Unidade(s) Requisitante(s): Secretarias Municipais	Data da Abertura: 24 de setembro de 2018 – 9h
OBJETO: Registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses		

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Médio
			Mín.	Máx.	

1.	Água sanitária: uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	5.824	7.280	4,29
2.	Álcool de Cereais: em frasco com 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	20	25	9,56
3.	Álcool em gel: 65° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 500 mg.	frasco	3.574	4.468	5,11
4.	Álcool etílico: hidratado com 46° INPM, 54GL em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	3.574	4.468	6,26
5.	Álcool etílico: hidratado com 70° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco	2.000	2.500	7,14
6.	Amaciante de roupas: concentrado, em embalagem plástica resistente com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	633	791	5,23
7.	Avental de cozinha: avental de plástico com filme de PVC reforçado com manta de polipropileno tamanho 43 cm X 70 cm.	unidade	360	450	7,96
8.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	unidade	263	329	11,76
9.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 10 litros.	unidade	253	316	7,38
10.	Bucha para banho: em poliuretano expandido e poliéster. Embalagem individual.	unidade	600	750	2,06
11.	Canudo flexível de plástico: para refrigerante ou suco, medida de 24,5 cm, pacote com 80 unidades, em cores diversas.	pacote	200	250	5,11
12.	Cera líquida para aplicação e conservação de pisos de madeira com verniz de uréia, formol ou poliuretano base solvente: composta de dispersão estireno acrílica metalizada, cera polietileno, solvente, coalescente plastificante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumaria, fragrância e água, contendo 500 ml.	frasco	400	500	10,46
13.	Cera líquida: a base de resina acrílica, impermeabilizante, auto brilho, com tampa que não permita vazamento, nas cores incolor, vermelha e amarela. Embalagem com 850 ml.	frasco	500	600	6,88
14.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 10 litros.	unidade	415	519	8,93
15.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 20 litros.	unidade	410	513	15,81
16.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 60 litros.	unidade	414	518	39,57
17.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 100 litros.	unidade	400	500	64,38
18.	Cesto plástico para lixo: telado, sem tampa, não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade de 10 litros.	unidade	400	500	5,36
19.	Cloro: a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 a 12%, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	5.000	6.750	4,69
20.	Coador de pano: elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro	unidade	400	500	4,18

	aproximado de no mínimo 15 cm e comprimento aproximado de 20 cm. Embalagem individual.				
21.	Coador de pano: elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 12 cm e comprimento aproximado de 15 cm. Embalagem individual.	unidade	400	500	2,38
22.	Coador de papel: filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 103. Caixa com 30 unidades.	caixa	300	375	3,64
23.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de água, com capacidade para 164 copos.	unidade	60	75	32,89
24.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de café, com capacidade para 153 copos.	unidade	60	75	27,66
25.	Colher de sobremesa descartável. em plástico cristal atóxico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	60	75	54,33
26.	Condicionador infantil neutro: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 ml.	frasco	500	600	13,93
27.	Conjunto escova e pente para bebês: A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	unidade	200	250	17,94
28.	Copo descartável para água: com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	10.000	12.500	3,30
29.	Copo descartável para café: com capacidade para 50 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote	8.000	9.000	1,85
30.	Copos com bico: Copo transparente com tampa de bico com 6 furos. Tampas em cores diversas. Dimensões: 114 x 76 mm. Capacidade: 230 ml. Matéria-prima: PP. De excelente qualidade. Com rosqueamento perfeito para não abrir e/ou derramar. Possui alças laterais que facilitam a pegada pelas pequenas, e o bico acoplado faz com que seja muito prática a utilização.	unidade	300	375	22,04
31.	Cotonete: confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Caixa	600	750	5,46
32.	Creme dental infantil: com sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, lauril sulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, flúor de sódio peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500 ppm de flúor). A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (AB.O). Tubo com 50 gramas.	tubo	600	750	4,56
33.	Creme para cabelo: sem enxague, fórmula suave, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 g.	frasco	500	675	11,27
34.	Desentupidor de pia: Com bocal de borracha e cabo de madeira plastificada ou polietileno. Altura mínima de 17,5 cm.	unidade	80	100	3,96
35.	Desentupidor de vaso sanitário: Com bocal de borracha, cabo em madeira plastificada ou polietileno. Com comprimento de 60 cm até 70 cm. Embalagem individual.	unidade	60	75	11,32
36.	Desinfetante líquido: com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Fragrância variada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	4.000	5.000	4,59
37.	Desodorizante ambiente: em aerosol com perfume suave,	frasco	400	500	9,54

	fragrâncias variadas. Embalagem com 360 ml.				
38.	Desodorizante sanitário: em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem de 25 g.	unidade	400	500	3,26
39.	Detergente: detergente líquido neutro, biodegradável, composto de matéria ativa detergente com ph entre 5,5 e 8%, transparente, isento de perfume, testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico transparente, flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	6.000	7.500	1,81
40.	Dispenser com refil para sabonete e álcool gel: com reservatório para acondicionamento do líquido, base em ABS, em material termoplástico rígido e leve, com alguma flexibilidade e resistência na absorção de impacto, branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, com capacidade de 800ml. Embalagem individual.	conjunto	200	250	29,93
41.	Escova dental: infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo, embalada individualmente. A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).	unidade	2.000	2.500	4,99
42.	Escova para cabelo: com base almofadada e cerdas de nylon, para todos os tipos de cabelo.	unidade	100	125	12,65
43.	Escova para mamadeira: giratória, anatômica, não tóxica, estrutura em plástico resistente e atóxico e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 32,5 x 9,5 x 3,0 cm. Embalagem individual em bistler.	unidade	200	250	8,99
44.	Escova para roupa: confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Embalagem individual.	unidade	300	375	2,79
45.	Espanador: Espanador de pó, com penas, cabo medindo aproximadamente 30 cm.	unidade	100	120	23,92
46.	Esponja de banho: Esponja de banho em espuma, delicada, de excelente qualidade, com formato de bichinhos, cores e tamanhos diversos.	unidade	600	750	3,48
47.	Esponja multiuso: esponja para limpeza tipo dupla face amarela e verde, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com 04 unidades.	pacote	2.000	2.500	2,86
48.	Filme de PVC: em resina de policloreto de vinil, transparente, inodoro, atóxico, medindo 28 cm x 15 m. Caixa com 01 rolo.	rolo	400	500	5,51
49.	Flanela para limpeza: 100% algodão, bordas overlocadas, medindo 38 x 58 cm, cor amarelo-escuro. Embalagem individual.	unidade	1.200	1.600	2,36
50.	Fósforo de segurança: em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada.	pacote	500	600	3,16
51.	Garfo descartável: em plástico cristal atóxico. Pacote com 50 unidades.	pacote	400	500	7,08
52.	Gel dental sem flúor: Indicado para crianças menores de 05 anos, sem flúor ou corantes, baixa promoção de espuma e abrasividade. Embalagem com 100 g.	tubo	1.500	1.875	9,59

53.	Guardanapo de papel: macio, folha dupla, na cor branca 100% alva, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	675	4,57
54.	Guardanapo de papel: macio, grande poder de absorção, folha simples, na cor branca 100% alva, medindo 23,5 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote	500	675	2,22
55.	Higienizador de Alimentos: Pastilhas a base de derivado clorado de estrutura molecular orgânica, especialmente desenvolvida para lavagem e higienização de verduras, frutas e legumes. Indicada também para o tratamento e descontaminação de água para consumo humano em garrações, talhas e outros recipientes onde a qualidade da água é de procedência desconhecida ou duvidosa. Embalagem com 20 pastilhas.	caixa	500	675	34,50
56.	Inseticida: em aerosol, tipo mata tudo, inodoro, isento de CFC, sem espuma. Embalagem com 300 ml.	frasco	500	675	9,26
57.	Lã de aço: lã de aço para louça, biodegradável, sem perfume. Embalagem pesando no mínimo 60 g, com 08 unidades.	pacote	1.500	1.940	1,36
58.	Lenço umedecido: Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação.	pacote	1.200	1.500	5,59
59.	Limpa alumínio líquido: biodegradável, composto de tensoativo aniônico. Frasco 500 ml.	frasco	800	1.000	2,56
60.	Limpa pedra: composto de tensoativo aniônico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 5.000 ml.	galão	300	375	16,85
61.	Limpa vidro líquido: com álcool, cor incolor/azul, bico para aplicação. Embalagem com 500 ml.	frasco	1.200	1.500	5,22
62.	Limpador Concentrado com Amoníaco: composto tensoativo aniônico biodegradável, conservante, alcalinizante, amoníaco, veículo, espessante e corante, ph entre 10,0 e 11,0, aspecto líquido viscoso, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco	1.000	1.250	8,93
63.	Limpador instantâneo multiuso: isento de perfume testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco	3.000	3.750	3,45
64.	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco plástico com bico econômico, aromas diversos. Embalagem com 200 ml.	frasco	400	500	5,22
65.	Luva: em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo. Tamanhos P, M, G. Embalagem individual.	par	3.000	3.750	4,08
66.	Luvas de Vinil: para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, faces interna e externa lisa, com virola no punho; e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), descartável após um uso, tamanho PP, P, M, G e XG. Caixa c/ 100 unidades.	caixa	500	675	21,90
67.	Mamadeira grande: em acrílico transparente e bico ortodôntico em silicone ou látex, furo médio, inodoros, indeformáveis e resistentes à fervura, e tampa. Capacidade para 240 ml, Embalagem individual.	unidade	600	750	15,49
68.	Mangueira para jardim: em PVC, alta pressão, com esguicho e adaptador para torneira de meia, diâmetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	unidade	100	125	86,29

69.	Pá para lixo: em metal não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm com a marca do fabricante no corpo do produto. Embalagem individual.	unidade	160	200	7,47
70.	Palha de aço nº 2: em material aço carbono. Embalagem pesando no mínimo 25 g, com 01 unidade.	pacote	500	675	1,82
71.	Palito para algodão doce: em madeira atóxica, sem ponta, 35 cm. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500	9,99
72.	Palito para sorvete: em madeira atóxica, ponta arredondada, com comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	pacote	300	375	4,68
73.	Pano multiuso para limpeza: com no mínimo 90% de viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Rolo com aproximadamente 25 m.	rolo	2.000	2.500	19,96
74.	Pano multiuso para limpeza: 100% viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Pacote com 05 unidades.	pacote	2.000	2.500	5,48
75.	Pano para chão: saco duplo em algodão alvejado, medindo aproximadamente 49 x 70 cm.	unidade	2.800	3.500	4,37
76.	Papel alumínio: 30 cm, rolo com 7,5 m.	rolo	300	375	4,12
77.	Papel higiênico: com folha simples, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote, acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, 100% alva. Pacote com 04 rolos.	pacote	10.000	12.500	2,94
78.	Papeleira para papel toalha interfolhado: em ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo aproximadamente 32 x 27 cm / profundidade 13 cm, travas laterais acionados por pressão, na cor branca para papel Interfolhado de 02 e 03 dobras. Embalagem individual.	unidade	120	160	37,72
79.	Pente fino para piolhos/lêndeas: Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	caixa	40	50	23,55
80.	Pente para cabelo: Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	unidade	300	375	7,92
81.	Porta detergente plástico: Cor branca. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	unidade	80	100	9,29
82.	Pote descartável: com capacidade para 250 ml, de plástico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	160	200	110,30
83.	Prato descartável para refeição: em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	750	938	3,29
84.	Prato descartável para sobremesa: em plástico atóxico, 15 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	800	1.000	2,17
85.	Prendedor de roupa: em madeira, medindo 08 cm. Embalagem com 12 unidades.	pacote	300	375	1,64
86.	Querosene: a base de hidrocarbonetos aromáticos, solventes alifáticos, éteres glicólicos, ésteres, alcoóis e cetonas, produto isento de benzeno e solventes clorados. Embalagem com 900 ml.	frasco	80	100	12,72
87.	Removedor de cera: a base de carbonato de sódio, totalmente solúvel em água, com ph de mais ou menos 12,5. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	200	250	10,59
88.	Rodo de 40 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	473	591	7,14

89.	Rodo de 60 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	500	600	10,49
90.	Rodo de espuma: cabo e base de madeira com espuma medindo no mínimo 19 cm de base. Embalagem individual.	unidade	150	190	8,79
91.	Sabão em barra: sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Pacote com 05 unidades de 200 g cada.	pacote	800	1.000	6,51
92.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 01 kg.	caixa/ sachê	4.000	5.000	7,11
93.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 05 kg.	unidade	400	500	35,32
94.	Sabonete glicerinado: hipoalergênico , contendo 90g, Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidade	2.500	3.100	3,26
95.	Sabonete líquido embalagem de 500 ml: fragrância de erva doce ou camomila.	unidade	400	500	8,96
96.	Sabonete líquido: antisséptico bacteriostático inodoro. Embalagem com 5 litros.	galão	400	500	44,05
97.	Sabonete líquido: com tensoativos aniônicos, amida de ácido graxo de coco, lauril sulfato de sódio, corante, essência floral, água, aspecto viscoso. Embalagem com 5.000 ml.	galão	400	500	27,39
98.	Sabonete Sólido Infantil: Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas	unidade	800	1.000	2,99
99.	Sabonete sólido: com extrato de aloe vera, acetato de tocoferila (vitamina E), água, fragrância erva doce. Barra de 90 gramas.	unidade	1.200	1.600	1,57
100.	Saco cristal com capacidade para 01 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg	1.200	1.600	20,59
101.	Saco cristal com capacidade para 05 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600	21,79
102.	Saco cristal com capacidade para 10 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600	17,76
103.	Saco cristal com capacidade para 15 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg	1.200	1.600	21,79
104.	Saco estéril com tarja: para amostra de alimentos quentes ou frios. Pacote com 800 unidades.	pacote	100	125	42,05
105.	Saco para lanche: em polietileno branco, medindo aproximadamente 22 x 17 cm. Embalagem com 01 kg.	kg	2.000	2.500	17,59
106.	Saco para pipoca: em papel monolúcido branco, medindo aproximadamente 11 x 14 cm. Embalagem com 500 unidades.	pacote	2.000	2.500	16,29
107.	Saco plástico para lixo de 10 micras: não reciclado, reforçado, 10 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x10. Embalagem com 100 unidades.	pacote	1.600	2.000	62,88

108.	Saco plástico para lixo de 12 micras: não reciclado, reforçado, 12 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x0,12. Embalagem com 100 unidades.	pacote	120	150	74,88
109.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pacote	6.000	7.500	5,01
110.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.500	4,07
111.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote	6.000	7.500	4,07
112.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 15 litros. Embalagem com 20 unidades.	pacote	6.000	7.500	4,07
113.	Sacola plástica: medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	milheiro	70	88	29,66
114.	Saponáceo em pó: com detergente, tensoativo biodegradável, sem perfume. Embalagem com 300 gramas.	frasco	400	500	3,96
115.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de água. Embalagem individual.	unidade	59	74	31,50
116.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de café. Embalagem individual.	unidade	59	74	30,25
117.	Suporte para filtro papel: para filtro nº. 103, em plástico resistente, na cor marrom. Embalagem individual.	unidade	54	68	8,20
118.	Tapete de porta: Tamanho mínimo: 0,65m x 0,40m - Composição: 87% Polipropileno e 13% Poliéster - Base emborrachada. Diversas cores. Sem desenho, apenas escrito: BEM-VINDO.	unidade	120	160	22,66
119.	Tesoura para cortar unhas (infantil): Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	unidade	160	200	24,91
120.	Toalha de lavabo: para bordar ou pintar na cor branca. Composição 97% algodão 3% viscose. Medida 33 x 50 cm.	unidade	800	1.000	7,51
121.	Toalha de papel interfolhada: medindo 23 x 21 cm, com 02 dobras qualidade 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, com alto poder de absorção, macia. Fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas por fardo.	fardo	8.000	10.000	12,89
122.	Toalha de papel: em rolo de 0,20 x 100 cm, 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, macia, com alto poder de absorção. Pacote com 02 rolos.	pacote	1.600	2.000	4,16
123.	Toalha para louça: pano para louça, 100% algodão, com as quadras bordas viradas e costuradas, medindo 65 x 40cm, cor branca com estampas variadas. Embalagem individual.	unidade	1.600	2.000	3,32
124.	Touca descartável: sanfonada em TNT, unissex, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	pacote	400	500	9,44
125.	Touca protetora capilar: descartável tipo redinha Pacote com 100 unidades.	pacote	200	250	43,13
126.	Vassoura de nylon: com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Embalagem individual.	unidade	500	675	12,29
127.	Vassoura de pelo 30 cm: base em madeira sintética com cabo de madeira plastificada 120 cm.	unidade	20	25	10,42
128.	Vassoura de piaçava: com cerda de piaçava, chapa em alumínio, cepa de 16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm, com cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com	unidade	500	675	15,06

	facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.				
129.	Vassoura sanitária: escova para limpeza, com cerdas de nylon, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente. Embalagem individual.	unidade	300	375	5,22
130.	Xampu adulto: neutro, para todos os tipos de cabelo, para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	200	250	15,66
131.	Xampu infantil neutro: – com proteína, foto protetor, fórmula suave, hidratação e brilho, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco	800	1.000	11,43

2. DO FORNECIMENTO.

2.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde será informado o local, dia e horário de entrega.

2.2. Os produtos deverão ser de 1ª linha, não refinados ou reciclados e ter registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos termos da Resolução ANP nº 10, de 07 de março de 2007.

2.3 - Os lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações claras, em português, constando em seus rótulos as informações, conforme disposto no Art.5º da Resolução ANP nº 10, de 07 de março de 2007.

2.4 - Os óleos lubrificantes deverão ter data de fabricação até no máximo 12 meses a contar da data da entrega. A data de fabricação deverá constar na embalagem do produto.

2.5 - Os lubrificantes e graxas devem ser homologados por montadoras nacionais, sendo a comprovação através de certificados da montadora, que será solicitado quando o licitante for declarado vencedor.

2.6 - Não serão aceitos lubrificantes re-refinados, reciclados ou recuperados por qualquer processo químico ou industrial.

2.7 - A embalagem dos produtos deverá ser nova e lacrada, não sendo permitido a identificação do produto por etiquetas, adesivos ou similares.

2.8 - O fabricante dos produtos deverá possuir ISO 9001 e 14001.

2.9 - Quando declarado vencedor, o licitante será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a ficha técnica dos produtos e homologação da montadora, comprovando as especificações dos produtos por ele vencidos.

2.10 – A não apresentação dos certificados discriminados no item anterior, implicará na não-contratação e aplicação das sanções cabíveis.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão entregues de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

**REF: PROCESSO Nº: 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2018**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Quant.		Preço Unit.
				Mín.	Máx.	
1.	Água sanitária: uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco		5.824	7.280	
2.	Álcool de Cereais: em frasco com 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade		20	25	
3.	Álcool em gel: 65°INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 500 mg.	frasco		3.574	4.468	
4.	Álcool etílico: hidratado com 46° INPM, 54GL em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco		3.574	4.468	
5.	Álcool etílico: hidratado com 70° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco		2.000	2.500	
6.	Amaciante de roupas: concentrado, em embalagem plástica resistente com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem com 2.000 ml.	frasco		633	791	
7.	Avental de cozinha: avental de plástico com filme de PVC reforçado com manta de polipropileno tamanho 43 cm X 70 cm.	unidade		360	450	
8.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	unidade		263	329	
9.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 10 litros.	unidade		253	316	
10.	Bucha para banho: em poliuretano expandido e poliéster. Embalagem individual.	unidade		600	750	
11.	Canudo flexível de plástico: para refrigerante ou suco, medida de 24,5 cm, pacote com 80 unidades, em cores diversas.	pacote		200	250	
12.	Cera líquida para aplicação e conservação de pisos de madeira com verniz de uréia, formol ou poliuretano base solvente: composta de dispersão estireno acrílica metalizada, cera polietileno, solvente, coalescente plastificante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumaria, fragrância e água, contendo 500 ml.	frasco		400	500	
13.	Cera líquida: a base de resina acrílica, impermeabilizante, auto brilho, com tampa que não permita vazamento, nas cores incolor, vermelha e amarela. Embalagem com 850 ml.	frasco		500	600	
14.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 10 litros.	unidade		415	519	

15.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 20 litros.	unidade		410	513	
16.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 60 litros.	unidade		414	518	
17.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 100 litros.	unidade		400	500	
18.	Cesto plástico para lixo: telado, sem tampa, não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade de 10 litros.	unidade		400	500	
19.	Cloro: a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 a 12%, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 1.000 ml.	frasco		5.000	6.750	
20.	Coador de pano: elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 15 cm e comprimento aproximado de 20 cm. Embalagem individual.	unidade		400	500	
21.	Coador de pano: elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 12 cm e comprimento aproximado de 15 cm. Embalagem individual.	unidade		400	500	
22.	Coador de papel: filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 103. Caixa com 30 unidades.	caixa		300	375	
23.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de água, com capacidade para 164 copos.	unidade		60	75	
24.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de café, com capacidade para 153 copos.	unidade		60	75	
25.	Colher de sobremesa descartável. em plástico cristal atóxico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa		60	75	
26.	Condicionador infantil neutro: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 ml.	frasco		500	600	
27.	Conjunto escova e pente para bebês: A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	unidade		200	250	
28.	Copo descartável para água: com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote		10.000	12.500	
29.	Copo descartável para café: com capacidade para 50 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote		8.000	9.000	
30.	Copos com bico: Copo transparente com tampa de bico com 6 furos. Tampas em cores diversas. Dimensões: 114 x 76 mm. Capacidade: 230 ml. Matéria-prima: PP. De excelente qualidade. Com rosqueamento perfeito para não abrir e/ou derramar. Possui alças laterais que facilitam a pegada pelas pequenas, e o bico acoplado faz com que seja muito prática a utilização.	unidade		300	375	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

31.	Cotonete: confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Caixa		600	750	
32.	Creme dental infantil: com sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, lauril sulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, flúor de sódio peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500 ppm de flúor). A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (AB.O). Tubo com 50 gramas.	tubo		600	750	
33.	Creme para cabelo: sem enxague, fórmula suave, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 g.	frasco		500	675	
34.	Desentupidor de pia: Com bocal de borracha e cabo de madeira plastificada ou polietileno. Altura mínima de 17,5 cm.	unidade		80	100	
35.	Desentupidor de vaso sanitário: Com bocal de borracha, cabo em madeira plastificada ou polietileno. Com comprimento de 60 cm até 70 cm. Embalagem individual.	unidade		60	75	
36.	Desinfetante líquido: com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Fragrância variada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco		4.000	5.000	
37.	Desodorizante ambiente: em aerosol com perfume suave, fragrâncias variadas. Embalagem com 360 ml.	frasco		400	500	
38.	Desodorizante sanitário: em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem de 25 g.	unidade		400	500	
39.	Detergente: detergente líquido neutro, biodegradável, composto de matéria ativa detergente com ph entre 5,5 e 8%, transparente, isento de perfume, testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico transparente, flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco		6.000	7.500	
40.	Dispenser com refil para sabonete e álcool gel: com reservatório para acondicionamento do líquido, base em ABS, em material termoplástico rígido e leve, com alguma flexibilidade e resistência na absorção de impacto, branco e tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, com capacidade de 800ml. Embalagem individual.	conjunto		200	250	
41.	Escova dental: infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo, embalada individualmente. A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).	unidade		2.000	2.500	
42.	Escova para cabelo: com base almofadada e cerdas de nylon, para todos os tipos de cabelo.	unidade		100	125	
43.	Escova para mamadeira: giratória, anatômica, não tóxica, estrutura em plástico resistente e atóxico e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 32,5 x 9,5 x 3,0 cm. Embalagem individual em bistler.	unidade		200	250	
44.	Escova para roupa: confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Embalagem individual.	unidade		300	375	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

45.	Espanador: Espanador de pó, com penas, cabo medindo aproximadamente 30 cm.	unidade		100	120	
46.	Esponja de banho: Esponja de banho em espuma, delicada, de excelente qualidade, com formato de bichinhos, cores e tamanhos diversos.	unidade		600	750	
47.	Esponja multiuso: esponja para limpeza tipo dupla face amarela e verde, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com 04 unidades.	pacote		2.000	2.500	
48.	Filme de PVC: em resina de policloreto de vinil, transparente, inodoro, atóxico, medindo 28 cm x 15 m. Caixa com 01 rolo.	rolo		400	500	
49.	Flanela para limpeza: 100% algodão, bordas overlocadas, medindo 38 x 58 cm, cor amarelo-escuro. Embalagem individual.	unidade		1.200	1.600	
50.	Fósforo de segurança: em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada.	pacote		500	600	
51.	Garfo descartável: em plástico cristal atóxico. Pacote com 50 unidades.	pacote		400	500	
52.	Gel dental sem flúor: Indicado para crianças menores de 05 anos, sem flúor ou corantes, baixa promoção de espuma e abrasividade. Embalagem com 100 g.	tubo		1.500	1.875	
53.	Guardanapo de papel: macio, folha dupla, na cor branca 100% alva, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote		500	675	
54.	Guardanapo de papel: macio, grande poder de absorção, folha simples, na cor branca 100% alva, medindo 23,5 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote		500	675	
55.	Higienizador de Alimentos: Pastilhas a base de derivado clorado de estrutura molecular orgânica, especialmente desenvolvida para lavagem e higienização de verduras, frutas e legumes. Indicada também para o tratamento e descontaminação de água para consumo humano em garrafões, talhas e outros recipientes onde a qualidade da água é de procedência desconhecida ou duvidosa. Embalagem com 20 pastilhas.	caixa		500	675	
56.	Inseticida: em aerosol, tipo mata tudo, inodoro, isento de CFC, sem espuma. Embalagem com 300 ml.	frasco		500	675	
57.	Lã de aço: lã de aço para louça, biodegradável, sem perfume. Embalagem pesando no mínimo 60 g, com 08 unidades.	pacote		1.500	1.940	
58.	Lenço umedecido: Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação.	pacote		1.200	1.500	
59.	Limpa alumínio líquido: biodegradável, composto de tensoativo aniônico. Frasco 500 ml.	frasco		800	1.000	
60.	Limpa pedra: composto de tensoativo aniônico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 5.000 ml.	galão		300	375	
61.	Limpa vidro líquido: com álcool, cor incolor/azul, bico para aplicação. Embalagem com 500 ml.	frasco		1.200	1.500	
62.	Limpador Concentrado com Amoníaco: composto tensoativo aniônico biodegradável, conservante, alcalinizante, amoníaco, veículo, espessante e corante, ph entre 10,0 e 11,0, aspecto	frasco		1.000	1.250	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	líquido viscoso, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.					
63.	Limpador instantâneo multiuso: isento de perfume testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco		3.000	3.750	
64.	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco plástico com bico econômico, aromas diversos. Embalagem com 200 ml.	frasco		400	500	
65.	Luva: em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo. Tamanhos P, M, G. Embalagem individual.	par		3.000	3.750	
66.	Luvas de Vinil: para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, faces interna e externa lisa, com virola no punho; e na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), descartável após um uso, tamanho PP, P, M, G e XG. Caixa c/ 100 unidades.	caixa		500	675	
67.	Mamadeira grande: em acrílico transparente e bico ortodôntico em silicone ou látex, furo médio, inodoros, indeformáveis e resistentes à fervura, e tampa. Capacidade para 240 ml, Embalagem individual.	unidade		600	750	
68.	Mangueira para jardim: em PVC, alta pressão, com esguicho e adaptador para torneira de meia, diâmetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	unidade		100	125	
69.	Pá para lixo: em metal não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm com a marca do fabricante no corpo do produto. Embalagem individual.	unidade		160	200	
70.	Palha de aço nº 2: em material aço carbono. Embalagem pesando no mínimo 25 g, com 01 unidade.	pacote		500	675	
71.	Palito para algodão doce: em madeira atóxica, sem ponta, 35 cm. Embalagem com 100 unidades.	pacote		400	500	
72.	Palito para sorvete: em madeira atóxica, ponta arredondada, com comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	pacote		300	375	
73.	Pano multiuso para limpeza: com no mínimo 90% de viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Rolo com aproximadamente 25 m.	rolo		2.000	2.500	
74.	Pano multiuso para limpeza: 100% viscose e resinas, super absorvente, que não solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Pacote com 05 unidades.	pacote		2.000	2.500	
75.	Pano para chão: saco duplo em algodão alvejado, medindo aproximadamente 49 x 70 cm.	unidade		2.800	3.500	
76.	Papel alumínio: 30 cm, rolo com 7,5 m.	rolo		300	375	
77.	Papel higiênico: com folha simples, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote, acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, 100% alva. Pacote com 04 rolos.	pacote		10.000	12.500	
78.	Papeleira para papel toalha interfolhado: em ABS de baixa densidade e alta resistência, medindo aproximadamente 32 x 27 cm / profundidade 13 cm, travas laterais acionados por pressão, na cor branca para papel Interfolhado de 02 e 03 dobras. Embalagem individual.	unidade		120	160	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

79.	Pente fino para piolhos/lêndeas: Inquebrável. Caixa com 24 unidades. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	caixa		40	50	
80.	Pente para cabelo: Inquebrável. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível. Validade indeterminada.	unidade		300	375	
81.	Porta detergente plástico: Cor branca. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	unidade		80	100	
82.	Pote descartável: com capacidade para 250 ml, de plástico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa		160	200	
83.	Prato descartável para refeição: em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote		750	938	
84.	Prato descartável para sobremesa: em plástico atóxico, 15 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote		800	1.000	
85.	Prendedor de roupa: em madeira, medindo 08 cm. Embalagem com 12 unidades.	pacote		300	375	
86.	Querosene: a base de hidrocarbonetos aromáticos, solventes alifáticos, éteres glicólicos, ésteres, alcoóis e cetonas, produto isento de benzeno e solventes clorados. Embalagem com 900 ml.	frasco		80	100	
87.	Removedor de cera: a base de carbonato de sódio, totalmente solúvel em água, com ph de mais ou menos 12,5. Embalagem com 1.000 ml.	frasco		200	250	
88.	Rodo de 40 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade		473	591	
89.	Rodo de 60 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade		500	600	
90.	Rodo de espuma: cabo e base de madeira com espuma medindo no mínimo 19 cm de base. Embalagem individual.	unidade		150	190	
91.	Sabão em barra: sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Pacote com 05 unidades de 200 g cada.	pacote		800	1.000	
92.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 01 kg.	caixa/ sachê		4.000	5.000	
93.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 05 kg.	unidade		400	500	
94.	Sabonete glicerinado: hipoalergênico , contendo 90g, Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidade		2.500	3.100	
95.	Sabonete líquido embalagem de 500 ml: fragrância de erva	unidade		400	500	

	doce ou camomila.				
96.	Sabonete líquido: antisséptico bacteriostático inodoro. Embalagem com 5 litros.	galão		400	500
97.	Sabonete líquido: com tensoativos aniônicos, amida de ácido graxo de coco, lauril sulfato de sódio, corante, essência floral, água, aspecto viscoso. Embalagem com 5.000 ml.	galão		400	500
98.	Sabonete Sólido Infantil: Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas	unidade		800	1.000
99.	Sabonete sólido: com extrato de aloe vera, acetato de tocoferila (vitamina E), água, fragrância erva doce. Barra de 90 gramas.	unidade		1.200	1.600
00.	Saco cristal com capacidade para 01 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg		1.200	1.600
01.	Saco cristal com capacidade para 05 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg		1.200	1.600
02.	Saco cristal com capacidade para 10 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg		1.200	1.600
03.	Saco cristal com capacidade para 15 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg		1.200	1.600
04.	Saco estéril com tarja: para amostra de alimentos quentes ou frios. Pacote com 800 unidades.	pacote		100	125
05.	Saco para lanche: em polietileno branco, medindo aproximadamente 22 x 17 cm. Embalagem com 01 kg.	kg		2.000	2.500
06.	Saco para pipoca: em papel monolúcido branco, medindo aproximadamente 11 x 14 cm. Embalagem com 500 unidades.	pacote		2.000	2.500
07.	Saco plástico para lixo de 10 micras: não reciclado, reforçado, 10 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x10. Embalagem com 100 unidades.	pacote		1.600	2.000
08.	Saco plástico para lixo de 12 micras: não reciclado, reforçado, 12 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x0,12. Embalagem com 100 unidades.	pacote		120	150
09.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pacote		6.000	7.500
10.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote		6.000	7.500
11.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote		6.000	7.500
12.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 15 litros. Embalagem com 20 unidades.	pacote		6.000	7.500
13.	Sacola plástica: medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	milheiro		70	88

14.	Saponáceo em pó: com detergente, tensoativo biodegradável, sem perfume. Embalagem com 300 gramas.	frasco		400	500	
15.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de água. Embalagem individual.	unidade		59	74	
16.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de café. Embalagem individual.	unidade		59	74	
17.	Suporte para filtro papel: para filtro nº. 103, em plástico resistente, na cor marrom. Embalagem individual.	unidade		54	68	
18.	Tapete de porta: Tamanho mínimo: 0,65m x 0,40m - Composição: 87% Polipropileno e 13% Poliéster - Base emborrachada. Diversas cores. Sem desenho, apenas escrito: BEM-VINDO.	unidade		120	160	
19.	Tesoura para cortar unhas (infantil): Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	unidade		160	200	
20.	Toalha de lavabo: para bordar ou pintar na cor branca. Composição 97% algodão 3% viscose. Medida 33 x 50 cm.	unidade		800	1.000	
21.	Toalha de papel interfolhada: medindo 23 x 21 cm, com 02 dobras qualidade 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, com alto poder de absorção, macia. Fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas por fardo.	fardo		8.000	10.000	
22.	Toalha de papel: em rolo de 0,20 x 100 cm, 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, macia, com alto poder de absorção. Pacote com 02 rolos.	pacote		1.600	2.000	
23.	Toalha para louça: pano para louça, 100% algodão, com as quadro bordas viradas e costuradas, medindo 65 x 40cm, cor branca com estampas variadas. Embalagem individual.	unidade		1.600	2.000	
24.	Touca descartável: sanfonada em TNT, unissex, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	pacote		400	500	
25.	Touca protetora capilar: descartável tipo redinha Pacote com 100 unidades.	pacote		200	250	
26.	Vassoura de nylon: com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Embalagem individual.	unidade		500	675	
27.	Vassoura de pelo 30 cm: base em madeira sintética com cabo de madeira plastificada 120 cm.	unidade		20	25	
28.	Vassoura de piaçava: com cerda de piaçava, chapa em alumínio, cepa de 16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm, com cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade		500	675	
29.	Vassoura sanitária: escova para limpeza, com cerdas de nylon, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente. Embalagem individual.	unidade		300	375	
30.	Xampu adulto: neutro, para todos os tipos de cabelo, para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco		200	250	
31.	Xampu infantil neutro: – com proteína, foto protetor, fórmula	frasco		800	1.000	

	suave, hidratação e brilho, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.					
--	---	--	--	--	--	--

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º
 _____, com sede à (endereço completo)

_____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 100/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: PREGÃO Nº 100/2018

PROCESSO Nº 121/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 100/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a)

_____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 100/2018

Processo n.º: 121/2018

DECLARAÇÃO



(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 100/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2018
Processo Administrativo nº. 121/2018
Pregão Presencial nº. 100/2018
Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2018, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito,

Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das Secretarias Municipais, representada neste ato pela Chefe de Gabinete, Srta. Vivian Patrícia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição eventual e futura de produtos e utensílios de limpeza e artigos descartáveis e de higiene pessoal, pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de//2018.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o

mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	Elemento/Dotação
41 – Manutenção das Atividades do Procon – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.11.01.04.122.0052.2.006 _ 3.3.90.30.22
689 – Manutenção Atividades Secretaria Munic. Administração - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.205 _ 3.3.90.30.22
99 – Manutenção Convenio Policia Civil – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.06.181.0101.2.012 – 3.3.90.30.22
102 – Manutenção Convenio Policia Militar – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.06.181.0102.2.013 –3.3.90.30.22
169 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.04.122.0052.2.210 – 3.3.90.30.22
186 – Manutenção dos Serviços das Vias Urbanas – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0501.2.030 – 3.3.90.30.22
209 – Manutenção Atividades Serviços Funerários – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.15.452.0505.2.032 – 3.3.90.30.22
257 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.50.01.18.541.0615.2.214 – 3.3.90.30.22
650 – Manutenção das Atividades do Telecentro - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.122.0052.2.168 _ 3.3.90.30.22
339 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0403.2.047 – 3.3.90.30.22
341 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0403.2.047 – 3.3.90.30.22
397 – Manutenção Atividades Ensino Infantil – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0401.2.056 – 3.3.90.30.22
399 – Manutenção Atividades Ensino Infantil – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0401.2.056 – 3.3.90.30.22
415 – Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.061 – 3.3.90.30.22
468 – Manutenção Atividades da Divisão de Esporte e Lazer – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.27.813.0720.2.220 – 3.3.90.30.22
487 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saúde – Material de Limpeza e Produção de Higienização	0290.0110.122.0052.2.2070 – 3.3.90.30.22

513 – Manutenção Atividades Atenção Básica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.22
514 – Manutenção Atividades Atenção Básica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.22
536 – Manutenção Atividades Media e Alta Complexidade – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.30.22
545 – Manutenção Atividades Farmácia de Minas – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.04.10.303.0230.2.150 – 3.3.90.30.22
571 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.22
572 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.22
573 – Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 – 3.3.90.30.22
555 – Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.304.0245.2.189 – 3.3.90.30.22
587 – Manutenção Atividades Sec. Mun. Desenvolvimento Social – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.01.08.122.0052.2.086 – 3.3.90.30.22
594 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.088 – 3.3.90.30.22
605 – Manutenção Atividades do CRAS / Assist. Social – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.30.22
609 – Manutenção Atividades FMAS / IGD – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.122.0052.2.136 – 3.3.90.30.22
613 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.241.0120.2.071 – 3.3.90.30.22
614 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.02.08.241.0120.2.071 – 3.3.90.30.22
627 – Proteção Básica Especial / PAIF – Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.30.22
640 – Índice Gestão Descentralizada / SUAS – Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.152 – 3.3.90.30.22
666 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.91.03.08.243.0011.2.177 – 3.3.90.30.22

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.2.1. Os itens deverão apresentar certificado de qualidade do fabricante e garantia.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 30 dias após a efetiva entrega.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos**

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de

Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Vivian Patrícia Silva Boturi



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Chefe de Gabinete

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2018)

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Quant.		Preço Unit.
				Mín.	Máx.	
1.	Água sanitária: uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco		5.824	7.280	
2.	Álcool de Cereais: em frasco com 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade		20	25	
3.	Álcool em gel: 65°INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 500 mg.	frasco		3.574	4.468	
4.	Álcool etílico: hidratado com 46° INPM, 54GL em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco		3.574	4.468	
5.	Álcool etílico: hidratado com 70° INPM, em embalagem plástica resistente. Embalagem 1.000 ml.	frasco		2.000	2.500	
6.	Amaciante de roupas: concentrado, em embalagem plástica resistente com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem com 2.000 ml.	frasco		633	791	
7.	Avental de cozinha: avental de plástico com filme de PVC reforçado com manta de polipropileno tamanho 43 cm X 70 cm.	unidade		360	450	
8.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 20 litros.	unidade		263	329	
9.	Balde plástico: não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Capacidade de 10 litros.	unidade		253	316	
10.	Bucha para banho: em poliuretano expandido e poliéster. Embalagem individual.	unidade		600	750	
11.	Canudo flexível de plástico: para refrigerante ou suco, medida de 24,5 cm, pacote com 80 unidades, em cores diversas.	pacote		200	250	
12.	Cera líquida para aplicação e conservação de pisos de madeira com verniz de uréia, formol ou poliuretano base solvente: composta de dispersão estireno acrílica metalizada, cera polietileno, solvente, coalescente plastificante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumaria, fragrância e água, contendo 500 ml.	frasco		400	500	
13.	Cera líquida: a base de resina acrílica, impermeabilizante, auto brilho, com tampa	frasco		500	600	

	que não permita vazamento, nas cores incolor, vermelha e amarela. Embalagem com 850 ml.				
14.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 10 litros.	unidade		415	519
15.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 20 litros.	unidade		410	513
16.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 60 litros.	unidade		414	518
17.	Cesto plástico para lixo: fechado, com tampa, não reciclado, fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade para 100 litros.	unidade		400	500
18.	Cesto plástico para lixo: telado, sem tampa, não reciclado fabricado em polipropileno, alta resistência a impacto, de cor escura. Capacidade de 10 litros.	unidade		400	500
19.	Cloro: a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 10 a 12%, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 1.000 ml.	frasco		5.000	6.750
20.	Coador de pano: elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 15 cm e comprimento aproximado de 20 cm. Embalagem individual.	unidade		400	500
21.	Coador de pano: elemento filtrante em tecido 100% algodão, estrutura em metal, cabo revestido com plástico, diâmetro aproximado de no mínimo 12 cm e comprimento aproximado de 15 cm. Embalagem individual.	unidade		400	500
22.	Coador de papel: filtro de papel 100% celulose, descartável, nº. 103. Caixa com 30 unidades.	caixa		300	375
23.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de água, com capacidade para 164 copos.	unidade		60	75
24.	Coletor para copo descartável: em PVC branco para copo de café, com capacidade para 153 copos.	unidade		60	75
25.	Colher de sobremesa descartável. em plástico cristal atóxico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa		60	75
26.	Condicionador infantil neutro: suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 ml.	frasco		500	600
27.	Conjunto escova e pente para bebês: A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm. Garantia: Contra Defeitos de Fabricação. Cores diversas.	unidade		200	250

28.	Copo descartável para água: com capacidade para 180 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote		10.000	12.500	
29.	Copo descartável para café: com capacidade para 50 ml, fabricado em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalados em pacote com 100 unidades.	pacote		8.000	9.000	
30.	Copos com bico: Copo transparente com tampa de bico com 6 furos. Tampas em cores diversas. Dimensões: 114 x 76 mm. Capacidade: 230 ml. Matéria-prima: PP. De excelente qualidade. Com rosqueamento perfeito para não abrir e/ou derramar. Possui alças laterais que facilitam a pegada pelas pequenas, e o bico acoplado faz com que seja muito prática a utilização.	unidade		300	375	
31.	Cotonete: confeccionado em algodão 100% e hastes em plástico flexível. Caixa com 150 unidades.	Caixa		600	750	
32.	Creme dental infantil: com sorbitol, água, sílica hidratada, goma de celulosa, lauril sulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, flúor de sódio peg 12, aroma, fluoreto de sódio (500 ppm de flúor). A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (AB.O). Tubo com 50 gramas.	tubo		600	750	
33.	Creme para cabelo: sem enxague, fórmula suave, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado. Embalagem com 500 g.	frasco		500	675	
34.	Desentupidor de pia: Com bocal de borracha e cabo de madeira plastificada ou polietileno. Altura mínima de 17,5 cm.	unidade		80	100	
35.	Desentupidor de vaso sanitário: Com bocal de borracha, cabo em madeira plastificada ou polietileno. Com comprimento de 60 cm até 70 cm. Embalagem individual.	unidade		60	75	
36.	Desinfetante líquido: com ação germicida, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Fragrância variada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco		4.000	5.000	
37.	Desodorizante ambiente: em aerosol com perfume suave, fragrâncias variadas. Embalagem com 360 ml.	frasco		400	500	
38.	Desodorizante sanitário: em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem de 25 g.	unidade		400	500	
39.	Detergente: detergente líquido neutro, biodegradável, composto de matéria ativa detergente com ph entre 5,5 e 8%, transparente, isento de perfume, testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico transparente, flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco		6.000	7.500	
40.	Dispenser com refil para sabonete e álcool gel: com reservatório para acondicionamento do líquido, base em ABS, em material termoplástico rígido e leve, com alguma flexibilidade e resistência na absorção de impacto, branco e	conjunto		200	250	

	tampa em policarbonato transparente, fechamento com chave, com capacidade de 800ml. Embalagem individual.				
41.	Escova dental: infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo, embalada individualmente. A embalagem deverá conter o selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO).	unidade		2.000	2.500
42.	Escova para cabelo: com base almofadada e cerdas de nylon, para todos os tipos de cabelo.	unidade		100	125
43.	Escova para mamadeira: giratória, anatômica, não tóxica, estrutura em plástico resistente e atóxico e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 32,5 x 9,5 x 3,0 cm. Embalagem individual em bistler.	unidade		200	250
44.	Escova para roupa: confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Embalagem individual.	unidade		300	375
45.	Espanador: Espanador de pó, com penas, cabo medindo aproximadamente 30 cm.	unidade		100	120
46.	Esponja de banho: Esponja de banho em espuma, delicada, de excelente qualidade, com formato de bichinhos, cores e tamanhos diversos.	unidade		600	750
47.	Esponja multiuso: esponja para limpeza tipo dupla face amarela e verde, medindo 100 mm x 71 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo. Embalagem com 04 unidades.	pacote		2.000	2.500
48.	Filme de PVC: em resina de policloreto de vinil, transparente, inodoro, atóxico, medindo 28 cm x 15 m. Caixa com 01 rolo.	rolo		400	500
49.	Flanela para limpeza: 100% algodão, bordas overlocadas, medindo 38 x 58 cm, cor amarelo-escuro. Embalagem individual.	unidade		1.200	1.600
50.	Fósforo de segurança: em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos cada.	pacote		500	600
51.	Garfo descartável: em plástico cristal atóxico. Pacote com 50 unidades.	pacote		400	500
52.	Gel dental sem flúor: Indicado para crianças menores de 05 anos, sem flúor ou corantes, baixa promoção de espuma e abrasividade. Embalagem com 100 g.	tubo		1.500	1.875
53.	Guardanapo de papel: macio, folha dupla, na cor branca 100% alva, medindo aproximadamente 23,5 x 23,5 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote		500	675

54.	Guardanapo de papel: macio, grande poder de absorção, folha simples, na cor branca 100% alva, medindo 23,5 x 22 cm. Pacote com 50 unidades.	pacote		500	675	
55.	Higienizador de Alimentos: Pastilhas a base de derivado clorado de estrutura molecular orgânica, especialmente desenvolvida para lavagem e higienização de verduras, frutas e legumes. Indicada também para o tratamento e descontaminação de água para consumo humano em garrações, talhas e outros recipientes onde a qualidade da água é de procedência desconhecida ou duvidosa. Embalagem com 20 pastilhas.	caixa		500	675	
56.	Inseticida: em aerosol, tipo mata tudo, inodoro, isento de CFC, sem espuma. Embalagem com 300 ml.	frasco		500	675	
57.	Lã de aço: lã de aço para louça, biodegradável, sem perfume. Embalagem pesando no mínimo 60 g, com 08 unidades.	pacote		1.500	1.940	
58.	Lenço umedecido: Pacote tipo refil. Sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm. Com lanolina. Validade mínima de 8 meses a partir da data de fabricação.	pacote		1.200	1.500	
59.	Limpa alumínio líquido: biodegradável, composto de tensoativo aniônico. Frasco 500 ml.	frasco		800	1.000	
60.	Limpa pedra: composto de tensoativo aniônico mistura ácida, conservante, pigmento e veículo aquoso, para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 5.000 ml.	galão		300	375	
61.	Limpa vidro líquido: com álcool, cor incolor/azul, bico para aplicação. Embalagem com 500 ml.	frasco		1.200	1.500	
62.	Limpador Concentrado com Amoníaco: composto tensoativo aniônico biodegradável, conservante, alcalinizante, amoníaco, veículo, espessante e corante, ph entre 10,0 e 11,0, aspecto líquido viscoso, frasco plástico não reciclado resistente, com tampa lacrada. Embalagem com 2.000 ml.	frasco		1.000	1.250	
63.	Limpador instantâneo multiuso: isento de perfume testado dermatologicamente, embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, com tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Embalagem com 500 ml.	frasco		3.000	3.750	
64.	Lustra móveis: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco plástico com bico econômico, aromas diversos. Embalagem com 200 ml.	frasco		400	500	
65.	Luva: em látex, forrada, tipo doméstica, com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo. Tamanhos P, M, G. Embalagem individual.	par		3.000	3.750	
66.	Luvax de Vinil: para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, faces interna e externa lisa, com	caixa		500	675	

	virola no punho; e na modelagem ambidestra, com adiço de po absorvvel (talco), descartvel aps um uso, tamanho PP, P, M, G e XG. Caixa c/ 100 unidades.				
67.	Mamadeira grande: em acrlico transparente e bico ortodntico em silicone ou ltex, furo mdio, inodoros, indeformveis e resistentes  fervura, e tampa. Capacidade para 240 ml, Embalagem individual.	unidade		600	750
68.	Mangueira para jardim: em PVC, alta presso, com esguicho e adaptador para torneira de meia, dimetro de 1 polegada com 30 metros de comprimento.	unidade		100	125
69.	P para lixo: em metal no reciclado com cabo de plstico medindo 80 cm com a marca do fabricante no corpo do produto. Embalagem individual.	unidade		160	200
70.	Palha de ao no 2: em material ao carbono. Embalagem pesando no mnimo 25 g, com 01 unidade.	pacote		500	675
71.	Palito para algodo doce: em madeira atxica, sem ponta, 35 cm. Embalagem com 100 unidades.	pacote		400	500
72.	Palito para sorvete: em madeira atxica, ponta arredondada, com comprimento aproximado de 11,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	pacote		300	375
73.	Pano multiuso para limpeza: com no mnimo 90% de viscose e resinas, super absorvente, que no solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Rolo com aproximadamente 25 m.	rolo		2.000	2.500
74.	Pano multiuso para limpeza: 100% viscose e resinas, super absorvente, que no solte fiapos, antibactericida, inodoro, medindo 58x33 cm, cor azul ou rosa. Pacote com 05 unidades.	pacote		2.000	2.500
75.	Pano para cho: saco duplo em algodo alvejado, medindo aproximadamente 49 x 70 cm.	unidade		2.800	3.500
76.	Papel alumnio: 30 cm, rolo com 7,5 m.	rolo		300	375
77.	Papel higinico: com folha simples, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, com picote, acondicionado em rolo de 30x10cm na cor branca, 100% alva. Pacote com 04 rolos.	pacote		10.000	12.500
78.	Papeleira para papel toalha interfolhado: em ABS de baixa densidade e alta resistncia, medindo aproximadamente 32 x 27 cm / profundidade 13 cm, travas laterais acionados por presso, na cor branca para papel Interfolhado de 02 e 03 dobras. Embalagem individual.	unidade		120	160
79.	Pente fino para piolhos/lndeadas: Inquebrvel. Caixa com 24 unidades. Composio: resina plstica com pigmento. No perecvel. Validade indeterminada.	caixa		40	50
80.	Pente para cabelo: Inquebrvel. Composio: resina plstica com pigmento. No perecvel. Validade indeterminada.	unidade		300	375

81.	Porta detergente plástico: Cor branca. Com espaço para detergente, sabão em barra e esponja.	unidade	80	100	
82.	Pote descartável: com capacidade para 250 ml, de plástico. Caixa com 1.000 unidades.	caixa	160	200	
83.	Prato descartável para refeição: em plástico atóxico, raso, 21 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	750	938	
84.	Prato descartável para sobremesa: em plástico atóxico, 15 cm de diâmetro, na cor branca. Embalagem com 10 unidades.	pacote	800	1.000	
85.	Prendedor de roupa: em madeira, medindo 08 cm. Embalagem com 12 unidades.	pacote	300	375	
86.	Querosene: a base de hidrocarbonetos aromáticos, solventes alifáticos, éteres glicólicos, ésteres, alcoóis e cetonas, produto isento de benzeno e solventes clorados. Embalagem com 900 ml.	frasco	80	100	
87.	Removedor de cera: a base de carbonato de sódio, totalmente solúvel em água, com ph de mais ou menos 12,5. Embalagem com 1.000 ml.	frasco	200	250	
88.	Rodo de 40 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 40 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	473	591	
89.	Rodo de 60 cm: corpo de madeira reforçada, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60 cm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade	500	600	
90.	Rodo de espuma: cabo e base de madeira com espuma medindo no mínimo 19 cm de base. Embalagem individual.	unidade	150	190	
91.	Sabão em barra: sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro. Pacote com 05 unidades de 200 g cada.	pacote	800	1.000	
92.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 01 kg.	caixa/ sachê	4.000	5.000	
93.	Sabão em pó: detergente em pó para lavagem de roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 05 kg.	unidade	400	500	
94.	Sabonete glicerinado: hipoalergênico , contendo 90g, Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	unidade	2.500	3.100	

95.	Sabonete líquido embalagem de 500 ml: fragrância de erva doce ou camomila.	unidade		400	500	
96.	Sabonete líquido: antisséptico bacteriostático inodoro. Embalagem com 5 litros.	galão		400	500	
97.	Sabonete líquido: com tensoativos aniônicos, amida de ácido graxo de coco, lauril sulfato de sódio, corante, essência floral, água, aspecto viscoso. Embalagem com 5.000 ml.	galão		400	500	
98.	Sabonete Sólido Infantil: Sabonete Infantil dermatologicamente testado, com peso variando entre 80 e 90 gramas	unidade		800	1.000	
99.	Sabonete sólido: com extrato de aloe vera, acetato de tocoferila (vitamina E), água, fragrância erva doce. Barra de 90 gramas.	unidade		1.200	1.600	
100.	Saco cristal com capacidade para 01 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	Kg		1.200	1.600	
101.	Saco cristal com capacidade para 05 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg		1.200	1.600	
102.	Saco cristal com capacidade para 10 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg		1.200	1.600	
103.	Saco cristal com capacidade para 15 kg: plástico cristal em polipropileno, produzidos a partir de 100% de material virgem, espessura de 0,10 mm. Próprio para armazenamento de alimentos.	kg		1.200	1.600	
104.	Saco estéril com tarja: para amostra de alimentos quentes ou frios. Pacote com 800 unidades.	pacote		100	125	
105.	Saco para lanche: em polietileno branco, medindo aproximadamente 22 x 17 cm. Embalagem com 01 kg.	kg		2.000	2.500	
106.	Saco para pipoca: em papel monolúcido branco, medindo aproximadamente 11 x 14 cm. Embalagem com 500 unidades.	pacote		2.000	2.500	
107.	Saco plástico para lixo de 10 micras: não reciclado, reforçado, 10 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x10. Embalagem com 100 unidades.	pacote		1.600	2.000	
108.	Saco plástico para lixo de 12 micras: não reciclado, reforçado, 12 micras, na cor preta, capacidade de 80x100x0,12. Embalagem com 100 unidades.	pacote		120	150	
109.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 100 litros. Embalagem com 05 unidades.	pacote		6.000	7.500	
110.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote		6.000	7.500	
111.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 30 litros. Embalagem com 10 unidades.	pacote		6.000	7.500	

112.	Saco plástico para lixo: não reciclado, reforçado, 05 micras, na cor preta, capacidade de 15 litros. Embalagem com 20 unidades.	pacote		6.000	7.500	
113.	Sacola plástica: medindo 25 x 35 cm. Embalagem com 1.000 unidades.	milheiro		70	88	
114.	Saponáceo em pó: com detergente, tensoativo biodegradável, sem perfume. Embalagem com 300 gramas.	frasco		400	500	
115.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de água. Embalagem individual.	unidade		59	74	
116.	Suporte para copo descartável: em PVC semirrígido, transparente para copos de café. Embalagem individual.	unidade		59	74	
117.	Suporte para filtro papel: para filtro nº. 103, em plástico resistente, na cor marrom. Embalagem individual.	unidade		54	68	
118.	Tapete de porta: Tamanho mínimo: 0,65m x 0,40m - Composição: 87% Polipropileno e 13% Poliéster - Base emborrachada. Diversas cores. Sem desenho, apenas escrito: BEM-VINDO.	unidade		120	160	
119.	Tesoura para cortar unhas (infantil): Tesoura pequena para cortar unhas de bebês com pontas arredondadas, com cabo de plástico e colorido.	unidade		160	200	
120.	Toalha de lavabo: para bordar ou pintar na cor branca. Composição 97% algodão 3% viscose. Medida 33 x 50 cm.	unidade		800	1.000	
121.	Toalha de papel interfolhada: medindo 23 x 21 cm, com 02 dobras qualidade 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, com alto poder de absorção, macia. Fardo com 05 (cinco) pacotes com 250 folhas, totalizando 1.250 folhas por fardo.	fardo		8.000	10.000	
122.	Toalha de papel: em rolo de 0,20 x 100 cm, 100% fibras naturais, cor branca, 100% alva, macia, com alto poder de absorção. Pacote com 02 rolos.	pacote		1.600	2.000	
123.	Toalha para louça: pano para louça, 100% algodão, com as quadro bordas viradas e costuradas, medindo 65 x 40cm, cor branca com estampas variadas. Embalagem individual.	unidade		1.600	2.000	
124.	Touca descartável: sanfonada em TNT, unissex, na cor branca. Embalagem com 100 unidades.	pacote		400	500	
125.	Touca protetora capilar: descartável tipo redinha Pacote com 100 unidades.	pacote		200	250	
126.	Vassoura de nylon: com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. Embalagem individual.	unidade		500	675	
127.	Vassoura de pelo 30 cm: base em madeira sintética com cabo de madeira plastificada 120 cm.	unidade		20	25	

128.	Vassoura de piaçava: com cerda de piaçava, chapa em alumínio, cepa de 16 cm x 4,50 cm x 2,5 cm, com cabo plastificado medindo no mínimo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar. Embalagem individual.	unidade		500	675	
129.	Vassoura sanitária: escova para limpeza, com cerdas de nylon, cabo em plástico medindo 17 cm aproximadamente. Embalagem individual.	unidade		300	375	
130.	Xampu adulto: neutro, para todos os tipos de cabelo, para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco		200	250	
131.	Xampu infantil neutro: – com proteína, foto protetor, fórmula suave, hidratação e brilho, para todos os tipos de cabelo, dermatologicamente e oftalmologicamente aprovado, data de validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem plástica com tampa flip top contendo 500 ml.	frasco		800	1.000	



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO
HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 100/2018**
PROCESSO Nº 121/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins
do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário
público do município de Guaraniésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

(representante legal)